



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2025 EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E GOVLEGAL CONSULTORIA LTDA.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **GOVLEGAL CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Rio Branco, n.º 407, sala 103, Bairro Centro, na cidade de Nova Petrópolis/RS, cadastrada no CNPJ sob o n.º 48.305.877/0001-17, por seu representante legal Sr.º **LUCAS WURDEL GOVÊA**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Pelo presente termo aditivo, fica informada uma estimativa de valor das visitas adicionais até dezembro de 2025, sendo o **valor total de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com o valor unitário de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 03 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



gov.br

Documento assinado digitalmente

LUCAS WURDEL GOVEA

Data: 07/07/2025 13:10:39-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal - Contratante

GOVLEGAL CONSULTORIA LTDA

Contratada